



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP)
Biênio 2024/2026

Extrato da Ata da 1ª Reunião de 2026

1. Informações da reunião

Data: 10/02/2026

Hora: 14:30

Tipo: ordinária

Formato: virtual

Plataforma: Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência e Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais Dr.	Luis Fernando Feóla
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa Dra.	Christina de Almeida Pedreira
Excelentíssimo Juiz Titular da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo Dr.	Marcelo Donizeti Barbosa
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Dr.	Ricardo Galvão de Sousa Lins
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE)	Márcio Vinícius Gimenes Milan
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)	Oswaldo José Costa da Silva Leme
Servidor com lotação na Divisão de Apoio Estratégico em Segurança Cibernética (DAESC)	Leonardo Luis Soares
Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC (CAPGTIC)	Marcio Nisi Gonçalves
Diretor da Coordenadoria de Microinformática e Suporte de TIC (CMSTIC)	Alexandre Gomes Barriento
Diretora da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CITIC)	Cláudia Sant'Anna Pinheiro
Diretor da Coordenadoria de Sistemas de TIC - Substituto (CSISTIC)	Thiago Martins
Ouvidoria	Claudia Polachini Kayatt

Convidados(as)	
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE)	Patrícia Andrade Castro Carvalho
Servidor da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR)	Édson Ribeiro da Silva
Servidor com lotação na Coordenadoria de Segurança Cibernética de TIC (CSCTIC)	Kátia da Costa Pereira Alvarez

Ausências justificadas	
Atribuição	Nome
Excelentíssima Desembargadora Ouvidora Dra.	Cândida Alves Leão
Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itapevi Dr.	Tabajara Medeiros de Rezende Filho
Secretaria-Geral da Presidência	Juliana Martins
Diretor-Geral da Administração	Rômulo Borges Araújo
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional (SSI)	Hélcio Nalon Alves
Diretor da Coordenadoria de Segurança Cibernética de TIC (CSCTIC)	Ricardo Alex Serra Viana
Diretor da Coordenadoria de Sistemas de TIC (CSISTIC)	Hudson Lincoln Gomes dos Santos

3. Pauta Prevista	
Item	Assunto
	Privacidade e Proteção de Dados
I	Andamento das atividades do Grupo de Trabalho - LGPD
II	PROAD n. 48218/2025 - Ref.: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SEGGEST N.
III	PROAD n. 52608/2025. - Despacho da Presidência na minuta de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus, visando à integração dos sistemas conforme o padrão do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).
	Segurança Cibernética
I	Calendário de reuniões ordinárias em 2026
II	PROAD n. 61492/2025. Ref.: Ofício Circular no 313/2025/SG
III	PJECor nº 0000010-12.2026.2.00.0502
IV	Levantamento de logs
V	Ratificação de FRADs
	Extra pauta
(Extra)	Proad 60363/2025 Ref: E-mail - Requerimento AMATRA-2 - acesso aos autos dos processos do PJECOR pautados para as sessões do Pleno e Órgão Especial

4. Breve relato

O Juiz Auxiliar da Presidência Luis Fernando Feóla iniciou a reunião passando a palavra ao Sr. Oswaldo José Costa da Silva Leme, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Inicialmente, foi comunicado ao CSIPDP pela SETIC que o primeiro ponto da reunião teria caráter de ciência, com a condução conforme a organização previamente definida. A pauta foi compartilhada com os participantes, sendo esclarecido que, por se tratar de um comitê multidisciplinar, os temas foram divididos em dois blocos: o primeiro referente à Privacidade e Proteção de Dados e o segundo à Segurança Cibernética.

Privacidade e Proteção de Dados

I. Andamento das atividades do Grupo de Trabalho - LGPD

A SGGE comunicou ao CSIPDP a respeito do andamento das atividades do Grupo de Trabalho (GT) criado para estruturação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no TRT2.

O primeiro foi voltado ao alinhamento dos pontos prioritários do grupo, à apresentação e ao conhecimento dos integrantes da equipe, bem como à definição dos objetivos e à estruturação do cronograma de trabalho com as atividades previstas. No segundo encontro, foi ministrada capacitação introdutória sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com abordagem dos conceitos fundamentais.

Foi encaminhado ao grupo de trabalho material normativo relacionado à LGPD para validação. Tais normas foram revisadas, atualizadas e submetidas à apreciação dos membros do GT, com prazo para manifestações. Após essa etapa, o material será apresentado ao CSIPDP para validação final.

Também foi mencionada a necessidade de elaboração de plano de capacitação em LGPD para atendimento dos achados da última auditoria realizada sobre o tema. Nesse contexto, foi apresentado o esboço de um plano de capacitação, com definição preliminar de temas, ainda em fase de validação interna, a ser posteriormente submetido ao CSIPDP. Foi proposto o encaminhamento da minuta do plano de capacitação à Escola Judicial do Tribunal Regional Trabalho da 2ª região (EJUD2), com solicitação para que os cursos sejam desenvolvidos institucionalmente, de forma a abranger todo o tribunal, garantindo maior alcance, divulgação formal, registro e comprovação documental da capacitação de servidores e magistrados. Os participantes manifestaram concordância com a proposta, destacando a relevância do tema e a importância de sua institucionalização.

Quanto às tratativas com a EJUD2, ficou definido que o Comitê fará o encaminhamento formal com apoio da SGGE, para apresentação da proposta à Desembargadora Bianca Bastos, diretora responsável pela Escola Judicial, de maneira que o prosseguimento ficará condicionado à anuência da Desembargadora Cândida Alves Leão.

II. PROAD n. 48218/2025 - Ref.: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SEGGEST N.º 04/2026

A SETIC deu ciência ao Comitê sobre o andamento das ações realizadas no incidente envolvendo exposição de documentos sigilosos no PJe ocorrido em 2025. Na decisão, são solicitadas providências para cumprimento de orientações relacionadas à comunicação aos titulares dos dados e à sociedade sobre o referido incidente, por meio do uso de banner e link na página principal do portal do TRT.

Informou que o fato foi tratado no âmbito nacional, com atuação articulada junto aos Tribunais Regionais, considerando a responsabilidade compartilhada na gestão do sistema. E as providências adotadas observaram as disposições da LGPD e os normativos do CSJT.

O Comitê foi informado também de que a ANPD recomendou a extinção do processo junto à Agência tendo em vista o cumprimento previsto na resolução (comunicação aos titulares e outras providências), recomendando avaliação contínua das medidas de segurança a fim de garantir a privacidade dos titulares dos dados.

Registrou-se, ainda, que não houve qualquer reclamação ou manifestação de titulares acerca de eventual uso indevido de dados, tampouco registro de demandas na Ouvidoria relacionadas ao incidente.

O Comitê tomou ciência das informações apresentadas.

III. PROAD n. 52608/2025. - Despacho da Presidência na minuta de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus, visando à integração dos sistemas conforme o padrão do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

O PROAD trata da solicitação da Procuradoria Geral do Município de Pirapora do Bom Jesus/SP quanto à celebração de convênio para integração de sistemas da Procuradoria e deste E. Regional.

A SETIC informou que a diretriz do Conselho é para que os Tribunais do Trabalho passem a gerir os pedidos de utilização do MNI quando envolverem órgãos estaduais ou municipais, permanecendo a gestão em âmbito nacional para os demais casos.

O Comitê foi informado que o fluxo de aprovação desse tipo de demandas é ajustado com o passar do tempo, e que há discussões inclusive se o Acordo de Cooperação Técnica seria o instrumento adequado para este tipo de interação entre Órgãos e Entidades. Neste contexto, a demanda específica não precisaria ser avaliada com aprofundamento, considerando que este acordo poderia ser aprovado da maneira como está e um trabalho de revisão desse fluxo de aprovação para demandas de integração de sistemas com base no MNI seja realizado para melhor representar a realidade institucional e as demandas legais atuais.

Após discussões, o Comitê deliberou que o tema pode ser retirado de pauta neste momento, considerando que o tema poderá ser retomado, se necessário, durante a revisão deste fluxo de trabalho.

Segurança Cibernética

I. Calendário de reuniões ordinárias em 2026

A sugestão de calendário de reuniões ordinárias, a serem realizadas às terças-feiras, foi apresentada, pela SETIC:

Dia	Mês
10	Fevereiro
14	Abril
09	Junho
11	Agosto

Após análise pelos membros, o cronograma de reuniões ordinárias de 2026 foi validado e poderá ser divulgado no Portal do TRT2.

II. PROAD n. 61492/2025. Ref.: Ofício Circular no 313/2025/SG

A SETIC expôs acerca do Ofício Circular no 313/2025/SG encaminhado pelo CNJ, que orienta os tribunais a envidar esforços no sentido de restringir ou bloquear o uso de mídias removíveis (USB) nos equipamentos institucionais. Também foram apresentados dados preliminares sobre a utilização de pendrives no âmbito do Tribunal, bem como esclarecidas as limitações técnicas e operacionais relacionadas à eventual implementação de bloqueio das portas USB, especialmente quanto aos impactos no uso desses dispositivos na rotina de magistrados e servidores.

O Comitê passou, então, à discussão das possíveis medidas a serem adotadas, considerando a necessidade de equilíbrio entre segurança da informação, continuidade dos serviços e adequação às orientações dos órgãos de governança nacional. Foi registrado que o tema já havia sido objeto de análise por composição anterior deste Comitê, ocasião em que foram identificados alguns riscos, relacionados a vazamento de informações e vulnerabilidades nos equipamentos em salas de audiência. Naquele momento, foi deliberado pela manutenção do uso de mídias removíveis, por se entender que os benefícios operacionais superavam os riscos identificados.

No cenário atual, foi levantado que os equipamentos das salas de audiência foram atualizados e encontram-se alinhados ao padrão tecnológico utilizado por magistrados e servidores, com solução de segurança instalada e ativa; o uso de mídias em audiências foi significativamente reduzido em razão da consolidação do acervo digital como ferramenta adequada para juntada de arquivos e mídias processuais; o Tribunal disponibiliza solução institucional de armazenamento em nuvem, amplamente contratada, que oferece alternativa mais segura ao uso de mídias físicas.

Foram apresentados dados preliminares levantados pela área técnica, indicando a quantidade de pendrives fornecidos a magistrados e servidores, e também a quantidade de eventos de varredura

em mídias removíveis registradas no ambiente computacional, ressaltando-se que tais registros não correspondem necessariamente à totalidade de usos.

Foi ponderado que o bloqueio imediato das portas USB poderia gerar impacto operacional relevante e resistência institucional, pontuando-se que o fortalecimento da cultura de uso das ferramentas institucionais de nuvem e colaboração digital pode reduzir, gradualmente, a dependência de mídias físicas. Também foi considerado que a contratação prevista para solução de gestão de ativos poderá, possivelmente, colaborar com o levantamento de informações sobre uso desse tipo de dispositivo em nosso ambiente computacional.

Neste contexto, após discussões, foi deliberado pelo Comitê:

- Manter, neste momento, o uso de mídias removíveis nos equipamentos corporativos de magistrados e servidores, e revisar o assunto caso sobrevenha determinação específica dos órgãos de controle ou caso novos elementos técnicos justifiquem reavaliação da política adotada;
- Promover campanha institucional de conscientização, em conjunto com a área de Comunicação (SECOM), com os seguintes objetivos:
 - Incentivar a utilização das ferramentas corporativas de colaboração (Google Drive, Docs, Agenda, Chat e demais integrações);
 - Desestimular progressivamente o uso de mídias físicas de armazenamento;
 - Orientar quanto aos riscos de segurança da informação associados a dispositivos removíveis.

III. PJECor nº 0000010-12.2026.2.00.0502

A SETIC informou que o assunto refere-se à continuidade das tratativas relacionadas ao processo 0000010-12.2026.2.00.0502, que versa sobre o uso indevido de conta de Magistrados para desbloqueio de veículos no sistema RENAJUD.

Na demanda atual, a Vara informou que não foi identificado prejuízo.

Foi relatado que os sistemas envolvidos no incidente são mantidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a quem são atribuídas a iniciativa, a gestão das informações e os mecanismos técnicos e operacionais necessários ao tratamento do referido incidente. Assim, não são identificados, no ambiente computacional do TRT2, dispositivos ou informações técnicas que permitam o aprofundamento da análise sobre o tema por esta Região.

Por fim, foi esclarecido que o tema é trazido exclusivamente para registro e ciência formal dos membros do CSIPDP, não sendo submetida, neste momento, qualquer deliberação à apreciação do Comitê.

IV. Levantamento de logs

A SETIC apresentou informações acerca das reiteradas solicitações de acesso a registros de log dos sistemas institucionais, especialmente quando destinadas a finalidades administrativas relacionadas a controle de frequência, jornada de trabalho ou aferição de produtividade para teletrabalho ou gestão ordinária de desempenho, solicitações difíceis de atender por conta da inadequação dos logs para este tipo de solicitação.

Ressaltou-se que os logs atuais constituem registros técnicos destinados primordialmente identificação de problemas nos sistemas, que estas informações são desprovidas de contexto e não há correspondência exata entre as ações praticadas pelos usuários e as quantidades de registros gerados, e que a análise destas informações é complexa e potencialmente imprecisa, dificultando sua utilização para esse tipo de análise.

Após discussão, o Comitê consolidou o seguinte entendimento:

- Serão atendidas diretamente as solicitações decorrentes de ordem judicial; determinação da Presidência ou da Corregedoria; investigação formalmente instaurada; processo administrativo disciplinar ou procedimento institucional formal. Nesses casos, os dados serão fornecidos com as devidas ressalvas técnicas quanto às limitações e à finalidade original dos registros.
- Serão indeferidas, pela unidade técnica responsável, as solicitações cuja finalidade se destine claramente à finalidades administrativas. Nessas hipóteses, deverá ser indicada ao solicitante a utilização das ferramentas institucionais adequadas, registrando-se a fundamentação quanto ao desvio de finalidade e à inadequação técnica do log para tais objetivos.
- Serão submetidas à deliberação do Comitê as solicitações que apresentem dúvida quanto à finalidade; envolvam pedido pontual de identificação de ato específico no sistema; possam gerar impacto individual relevante; apresentem risco jurídico ou institucional.

Quanto ao caso concreto pendente apresentado na reunião, deliberou-se pelo levantamento técnico preliminar das informações disponíveis, acompanhado de nota explicativa quanto à finalidade, limitações e sensibilidade dos dados, para posterior análise colegiada e manifestação definitiva.

Por fim, deliberou-se pela atualização do formulário de solicitação correspondente, com inclusão de campos destinados à indicação expressa da finalidade do pedido, existência de procedimento formal correlato e esclarecimento de hipóteses em que a solicitação não se aplica, a fim de conferir maior transparência, segurança jurídica e uniformidade às futuras demandas.

V. Ratificação de FRADs

Para fins de registro em ata de reunião, a SETIC informou que estes assuntos foram encaminhados por e-mail ao Comitê, para validação, após a última reunião:

Assunto do FRAD	Data do envio
Grupo de Trabalho para estruturação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRT-2.	09/10/25
PROAD n. 52743/2025 - normativo que regulamenta a captação, o armazenamento e o uso de gravações audiovisuais em atos processuais e procedimentos extrajudiciais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no 13.709/2018),	15/10/25
Relatório de Incidentes Cibernéticos - 3º Trimestre de 2025	22/10/25

PROAD nº 54761/2025 - Minuta de ato para publicação - Grupo de Trabalho da LGPD.	12/11/25
Revisão da Política de Acesso Físico aos Datacenters - Ato GP 22/2022.	11/12/25
Relatório de Incidentes Cibernéticos - 4º Trimestre de 2025.	30/01/26

Tendo em vista a ausência de manifestação contrária por e-mail, foi sugerida a aprovação dos itens.

O CSIPDP ratificou a aprovação dos temas pautados acima.

Extra pauta 1 - Proad 60363/2025 Ref: E-mail - Requerimento AMATRA-2 - acesso aos autos dos processos do PJECOR pautados para as sessões do Pleno e Órgão Especial

A SETIC informou que o expediente foi autuado no sistema PROAD, em razão do recebimento, por meio de mensagem eletrônica, de requerimento administrativo apresentado pela AMATRA-2, no qual se solicitou que os autos dos processos administrativos que tramitam no PJECOR e que estejam pautados em sessões presenciais ou virtuais do Pleno e do Órgão Especial sejam disponibilizados previamente para a AMATRA-2. Ressaltou-se que as tratativas foram analisadas, e que as providências decorrentes do requerimento foram encaminhadas à Presidência e às instâncias competentes, para ciência e deliberação.

O pedido da AMATRA-2 foi deferido pela Presidência, consistindo na disponibilização prévia, em formato PDF e por e-mail, dos autos dos processos administrativos que tramitam no PJECOR e estejam pautados em sessões presenciais ou virtuais do Pleno e do Órgão Especial.

Esclareceu-se que foram estabelecidas duas modalidades de envio:

- Processos de interesse geral da Magistratura: o envio integral dos autos, em formato PDF, será realizado por e-mail;
- Processos relacionados a magistrado em particular que tratem de questões de foro íntimo, ou que envolvam restrição de publicidade, dados pessoais sensíveis ou demais hipóteses legais/regimentais de sigilo: o envio dos autos, em formato PDF, ficarão condicionados à ciência e ao consentimento prévio do magistrado titular dos dados pessoais.

O assunto foi, portanto, pautado por ordem da Presidência ao Comitê para registro e ciência formal, sem necessidade de deliberação adicional pelos membros.

5. Deliberações

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Encaminhamento formal à EJUD2 para apresentação da proposta de capacitação sobre LGPD.	SGGE
Encaminhar agenda prevista de reuniões do Comitê para publicação no portal	SETIC

Consolidar e encaminhar informações sobre o PROAD nº 3613/2026 para avaliação do Comitê	SETIC
Atualização do formulário do levantamento de Logs	SETIC

6. Próxima reunião

Data: 14/04/2026 às 14:30.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

--